

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N° 01/2016.**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ** representado pelo senhor **Ricardo Olaechea Gadret**, Prefeito Municipal com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), e na Lei Municipal N° 3.381 de 23 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de professores efetivos em número compatível com a demanda na Educação Pública da Rede Municipal de Quaraí-RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E COMPOR BANCO DE RESERVA DE VAGAS DE PROFESSORES**, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

**1- DA INSCRIÇÃO**

**1.1 – Local, Período e Horário:**

Local: Secretaria Municipal de Educação de Quaraí, situada na Avenida General Canabarro, N° 477, Centro.

Período: 23/02/2016 a 25/02/2016.

Horário: De 9 às 12h e 13h às 16h.

1.2 - A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

1.3 - O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento com probatório de residência;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópias dos títulos correspondentes à área de inscrição do candidato.
- e) Declaração sobre disponibilidade de horário e ciência sobre local de lotação da escola, atendendo a carência da Rede Básica Municipal de Ensino.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.4 - Serão aceitas inscrições de candidatos que estejam realizando graduação em curso superior, com conclusão mínima do IV semestre de acordo com as prerrogativas legais vigentes.

1.5 - Não serão aceitas inscrições pela via postal, fax ou internet.

1.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.

1.7 - Todos os informativos serão publicados no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

1.8 - A inscrição assegura ao candidato a participação no certame.

1.9 - É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

2.0 - Somente será permitida a inscrição do candidato à contratação temporária em 01(uma) vaga de cada segmento / disciplina.

2.1 - A inscrição deverá ser feita de acordo com os Cargos (Segmento / Disciplina)

<b>Cód:</b>	<b>Cargo</b>	<b>Habilitação / licenciatura</b>	<b>Nível</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária</b>
001	Professor	Magistério ou Pedagogia	I	04	20h
002	Professor	Magistério ou Pedagogia	I	01	30h
003	Professor	Educação Física	II	01	30h
004	Professor	História	II	01	30h
005	Professor	Geografia	II	01	30h
006	Professor	Ciências	II	01	20h
007	Professor	Inglês – Anos Iniciais	I	01	20h
008	Professor	Inglês – Anos Finais	II	01	30h
009	Professor	Português	II	01	20h
010	Professor	Matemática	II	01	30h
011	Professor	Matemática	II	01	20h

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3 - DAS VAGAS:**

3.1 Os aprovados serão convocados para os cargos, para o período de (MARÇO A DEZEMBRO DE 2016), de acordo com a necessidade da demanda das escolas.

**4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1 Os candidatos para os cargos de Professor realizarão uma prova escrita será composta por 20 (vinte) questões objetivas com valor de 4,50 pontos por questão será aplicada no Município de Quaraí no dia 29 de fevereiro de 2016, no horário de 09 às 12 horas, no Polo UAB em Quaraí.

4.2 É vedado ao candidato prestar qualquer prova em local e/ou horário diferente daquele designado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3 Na prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.4 Os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência de 1 (uma) hora, com a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

4.5 Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

**5. DA SELEÇÃO:**

5.1 A seleção ocorrerá em duas fases, obedecendo ao calendário de execução (Anexo I):

5.1.1) Na primeira etapa, será realizada uma prova escrita com questões objetivas, valendo 90 pontos.

5.1.2) Todos os candidatos que realizaram a prova, participarão da segunda etapa.

5.1.3) A segunda etapa terá valor de 10 pontos, que obtida através da apresentação das cópias dos títulos apresentados no ato da inscrição. Serão considerados somente os certificados direcionados para as habilidades e competências do cargo, obedecendo aos critérios e pontuação descritos na tabela abaixo:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Graduação	Valor 2.5 pontos
Pós Graduação	Valor 3.0 pontos
Cursos +100h	Valor 2.0 pontos
Cursos 40h à 60h	Valor 1.5 pontos
Cursos 20h à 40h	Valor 1 ponto

**6. DO RESULTADO FINAL:**

6.1 Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da prova escrita e dos títulos apresentados no ato da inscrição;

6.2 O primeiro critério de desempate será o candidato que tiver a maior nota na prova escrita e como segundo critério a maior idade.

6.3 O resultado final será divulgado em ordem decrescente (sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos) nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal.

**7. DOS RECURSOS**

7.1 Serão aceitos recursos encaminhados através de requerimento específico à Prefeitura de Quaraí, na Secretaria de Educação, das 8 às 12 horas do dia (01 de março de 2016), com prazo de 24 horas para o julgamento e divulgação dos resultados.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí - RS

8.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quaraí-RS. 23 de fevereiro de 2016.

**RICARDO OLAECHEA GADRET**  
Prefeito Municipal de Quaraí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2016

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
23 a 25 de fevereiro de 2016	Inscrição
29 de fevereiro de 2016 09h às 12h	Prova escrita
01 de março de 2016	Resultado das Etapas
01 de março de 2016	Recursos
02 de março de 2016	Resultado dos Recursos
03 de março de 2016	Resultado Final

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

**PORTUGUÊS (Todos os cargos)**

Interpretação de Texto: Compreensão global do texto. Estruturação do texto e dos parágrafos. Recursos de coesão. Informações literais e inferências. Significação contextual de palavras e expressões: denotação e conotação. Figuras de linguagem.

Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Tonicidade.

Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Cargo de Professor)**

Currículo; Planejamento de ensino e avaliação; Concepções e significado nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental; Modalidades e elementos estruturantes; O professor e sua ação; Realidade escolar, docência e papel social; Organização da ação pedagógica; Letramento; Educação na diversidade: possibilidades, ações e limitações.